

# SI INOVAÇÃO

## INOVAÇÃO PRODUTIVA

**AVISO N.º 33 / SI/ 2009**

### REFERENCIAL DE ENQUADRAMENTO E ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

#### 1. ENQUADRAMENTO

Justificação do enquadramento do projecto nos objectivos e prioridades previstas no AAC, é feita em duas vertentes:

##### 1.1 Enquadramento no conceito de inovação

Esta análise é aplicada a todos os projectos, independentemente da dotação a que concorram (Geral ou EEC) ou da tipologia de investimento (n.º1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação)

Desta forma, em todos os projectos presentes a este concurso deve ser justificado o seu maior ou menor contributo para a promoção da inovação, resultante da realização do investimento consubstanciado no projecto, o qual deverá ter um impacto de natureza estrutural nas empresas.

Esta análise deve ter por referência os conceitos de inovação definidos no **artigo 3º do Enquadramento nacional dos Sistemas de Incentivos**:

- **Inovação de produto** (definição **alínea i) do artigo 3º do Enquadramento nacional dos Sistemas de Incentivos**) - será feita uma análise qualitativa e descritiva, fundamentando o projecto nos domínios deste conceito. Valorizam-se os produtos, serviços que foram desenvolvidos de forma pioneira pela empresa ou resultantes de transferência de conhecimento. É condição necessária que a inovação consubstanciada no projecto de investimento seja introduzida no mercado.
- **Inovação de processo/marketing/organizacional** (definição **alíneas g), h) e j) do artigo 3º do Enquadramento nacional dos Sistemas de Incentivos**) - deve ser feita uma análise qualitativa e descritiva, fundamentando o projecto nos domínios dos respectivos conceitos. Valorizam-se os processos e métodos que foram desenvolvidos de forma pioneira pela empresa ou resultantes de transferência de conhecimento. É condição necessária que a inovação consubstanciada no projecto de investimento seja utilizada na empresa.

## 1.2 Enquadramento nas tipologias de investimento

Esta análise é aplicada a todos os projectos, em função da tipologia de investimento apresentada nos termos do n.º1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação:

- O enquadramento nas **tipologias das alíneas a) e b)** do referido artigo, exige a justificação pormenorizada sobre se estamos na presença de um novo, ou significativamente melhorado, produto, serviço, processo ou método;
- Enquadramento na **tipologia da alínea c)** do referido artigo - tendo presente a abrangência selectiva que a mesma exige, requer a fundamentação de que a actividade desenvolvida no projecto é de “alto conteúdo tecnológico” ou é uma actividade que apresenta uma “procura internacional dinâmica” (**definição na alínea p) do artigo 3.º do enquadramento nacional de sistemas de incentivos**). Para esse efeito podem ser utilizadas fontes estatísticas (OCDE, OMC, outros) que fundamentem o enquadramento do projecto nesta tipologia;
- Enquadramento na **tipologia da alínea e)** do referido artigo, exige que se justifique, de forma qualitativa e recorrendo a dados e resultados do projecto, o impacte relevante do projecto ao nível do produto, das exportações ou do emprego;

- Enquadramento na **tipologia da alínea f)** do referido artigo, exige que se justifique, de forma qualitativa e recorrendo a dados e resultados do projecto, o impacte relevante do projecto ao nível da produtividade, do produto, das exportações, do emprego, da segurança industrial ou da eficiência energética e ambiental.

## MÉRITO DO PROJECTO

### Micro e Pequenas Empresas:

$$MP = 0,30 A + 0,30 B + 0,15 C + 0,25 D$$

### Médias e Grandes Empresas:

$$MP = 0,30 A + 0,30 B + 0,25 C + 0,15 D$$

### A. Qualidade do Projecto:

$$A = 0,35 A_1 + 0,50 A_2 + 0,15 A_3$$

**A<sub>1</sub>. Coerência e pertinência do projecto, no quadro da estratégia da empresa,**  
de acordo com os seguintes factores de avaliação:

- a) Identificação clara da estratégia face aos Pontos Fortes, Pontos Fracos, Ameaças e Oportunidades
- b) Identificação clara e quantificada de objectivos estratégicos
- c) Adequação do investimento aos Pontos Fortes, Fracos, Ameaças e Oportunidades, bem como à estratégia e objectivos do projecto:
  - i. Suficiente;
  - ii. Boa;
  - iii. Excelente.

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- a), b), ciii): 5
- a), b), cii): 4
- a), b), ci): 2
- Outras situações: 1

#### A<sub>2</sub>. Grau de Inovação da solução proposta no projecto, tendo em vista a:

A<sub>2</sub> = Grau de Inovação da solução proposta no projecto, em função das seguintes dimensões:

- Inovação de natureza radical/ruptura, de natureza incremental ou de natureza adaptativa;
- Inovação ao nível da empresa, do sector, do mercado, da região ou do país.

#### Projectos de todos os sectores à excepção do sector do Turismo

A pontuação de A<sub>2</sub> corresponde à média simples das pontuações obtidas em cada uma das dimensões do projecto, de acordo com a grelha seguinte:

Dimensão Inovação	Tipo de Empresa	Inovação					
		Natureza			Nível		
		Radical/ Ruptura	Incremental	Adaptativa	País	Sector/ Mercado/ Região	Empresa
Inovação Produto	PME	5	3,5	2	5	5	2,5
	Não PME	5	3,5	2	5	3	1
Inovação Processo	PME	4	2,5	1,5	4	4	1,5
	Não PME	4	2,5	1,5	4	2	1

Os projectos das tipologias previstas nas alíneas c) e) e f) do n.º1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação que não demonstrem enquadramento ao nível de inovação de produto ou de processo obtêm uma pontuação neste subcritério igual a 1 ponto.

## Projectos do Sector do Turismo

No caso do sector do Turismo, consideram-se projectos inovadores os investimentos que correspondem à criação de empreendimentos, equipamentos ou serviços com carácter de inovação, com elevado perfil diferenciador ou por via da aplicação, no contexto do sector do turismo, das mais modernas tecnologias. Nestas situações, a pontuação do subcritério A<sub>2</sub> corresponde à maior das pontuações obtidas numa das dimensões do projecto, de acordo com a seguinte grelha:

Dimensão	Tipo de Empresa	Inovação					
		Perfil Diferenciador			Modernas Tecnologias		
		Muito Elevado	Elevado	Médio	Desenvolvimento de novos modelos de negócio e novos tipos de relacionamento com todos os utilizadores, ao nível do mercado global.		
Empreend/ Equip/ Serviços		Muito Elevado	Elevado	Médio	Muito Elevado	Elevado	Médio
Criação	PME	5	3,5	2	5	5	2,5
	Não PME	5	3,5	2	5	3	1
Requalificação	PME	4	2,5	1,5	4	4	1,5
	Não PME	4	2,5	1,5	4	2	1

Os projectos das tipologias previstas nas alíneas c) e) e f) do n.º1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação que não demonstrem enquadramento na grelha apresentada no quadro anterior obtêm uma pontuação neste subcritério igual a 1 ponto.

**A<sub>3</sub>. Nível de Cooperação interempresarial** (nomeadamente, resultado de uma acção de cooperação entre empresas. Excluem-se das acções de cooperação a prestação de serviços ou a celebração de parcerias e protocolos comerciais)

O subcritério será pontuado de acordo com os seguintes factores de avaliação:

I<sub>1</sub> N.º de Empresas autónomas envolvidas na cooperação interempresarial

$I_2$  N.º Áreas funcionais com partilha efectiva no âmbito do projecto, por exemplo:

- centrais de compras;
- rede de comercialização;
- distribuição e logística;
- infraestrutura informática;
- infraestruturas ambientais ou energéticas;
- infraestruturas produtivas.

Aplicando a seguinte grelha:

$I_1 \backslash I_2$	2	$\geq 3$
1	2,5	4
$\geq 2$	4	5

No caso de não existirem empresas autónomas envolvidas este critério é pontuado com 1.

#### B. Impacto do Projecto na Competitividade da Empresa:

$$B = 0,70 B_1 + 0,30 B_2$$

**B<sub>1</sub>. Produtividade económica do projecto**, que avalia o impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

$I_1$  = Dinâmica de geração de valor

$$I_1 = \frac{(VAB_{Pós-Pr objecto} - VAB_{Pré-Pr objecto})}{(Vol.Negócios_{Pós-Pr objecto} - Vol.Negócios_{Pré-Pr objecto})} \times 100$$

## **I<sub>2</sub> = Produtividade Global**

$$I_2 = 0,4 I_{2a} + 0,4 I_{2b} + 0,2 I_{2c} , \text{ onde}$$

$$I_{2a} = [(VAB/RH \text{ pós-projecto} / VAB/RH \text{ pré-projecto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2b} = [(EBE/K \text{ pós-projecto} / EBE/K \text{ pré-projecto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2c} = [(VBP/C \text{ pós-projecto} / VBP/C \text{ pré-projecto})^{(1/n)}] - 1$$

**Nota:** No cálculo do I<sub>2</sub> quando os valores do VAB, EBE ou VBP no pré-projecto forem negativos ou nulos devem ser alterados para 1, evitando assim que por essa razão que a taxa média de crescimento assuma sinal negativo.

Em que:

**VN** = Volume de Negócios = Vendas de Produtos + Vendas de Mercadorias  
+ Prestação de serviços;

**C** = Consumos Intermediários = Custo das Mercadorias + Custo das Matérias-primas e Subsidiárias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indirectos

**VBP** = Volume de Negócios + Variação da Produção + Trabalhos para a própria empresa + Proveitos Suplementares + Subsídios à Exploração

**VAB** = VBP - Consumos Intermediários

**RH** = Recursos Humanos = N° de trabalhadores

**EBE** = Excedente Bruto de Exploração = Resultado Operacional + Amortizações do Exercício + Provisões do Exercício

**Resultado Operacional** = Corresponde ao valor apurado na demonstração de resultados do formulário.

**K** = Activo Líquido

**n** = N° de anos considerado entre a situação pré-projecto e a situação pós-projecto

$I_2$	$I_1$		
	$I_1 < 20\%$	$20\% \leq I_1 < 30\%$	$I_1 \geq 30\%$
$I_2 < 3,5\%$	1	1,5	2,5
$3,5\% \leq I_2 < 6\%$	1,5	2,5	3
$I_2 \geq 6\%$	2,5	3,5	5

No caso de criação de empresas:

$I_1$ (apenas em função do pós-projecto)	Pontuação
$I_1 < 20\%$	1
$20\% \leq I_1 < 30\%$	3
$I_1 \geq 30\%$	5

**B<sub>2</sub>. Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional**, avaliado através dos seguintes indicadores:

**$I_3$  = Dinâmica de Exportações**

$$I_3 = \frac{\left( \text{Vol.NegóciosInternacional}_{\text{Pós-Pr objecto}} - \text{Vol.NegóciosInternacional}_{\text{Pr é-Pr objecto}} \right)}{\left( \text{Vol.NegóciosInternacional}_{\text{Pr é-Pr objecto}} \right)} \times 100$$

**$I_4$  = Intensidade das Exportações**

$$I_4 = \left( \frac{\text{Vol.NegóciosInternacional}}{\text{VolumedeNegóciosTotais}} \right)_{\text{Pós-Pr objecto}} \times 100$$



Para exportadores:

$I_4$	$I_3$		
	$I_3 < 20\%$	$20\% \leq I_3 < 30\%$	$I_3 \geq 30\%$
$I_4 < 10\%$	1	1,5	2,5
$10\% \leq I_4 < 30\%$	1,5	2,5	3
$I_4 \geq 30\%$	2,5	3,5	5

Para novos exportadores:

$I_4$	Pontuação
$I_4 < 15\%$	1
$15\% \leq I_4 < 20\%$	2
$20\% \leq I_4 < 30\%$	3
$I_4 \geq 30\%$	5

**Nota:** O conceito de exportação inclui a Prestação de Serviços a não residentes e as vendas ao exterior indirectas (excluindo os FSE). As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Onde:

**Novos Exportadores** = Empresas cujo Volume de Negócios Internacional não ultrapasse 15% do Volume de Negócios total da empresa. Para a determinação deste rácio, os valores do volume de negócios internacional e do volume de negócios total correspondem à média dos três exercícios fiscais encerrados anteriores à data de candidatura.

**VNI** - Volume de Negócios Internacional = Vendas de Produtos ao exterior + Vendas de Mercadorias ao exterior + Prestação de serviços ao exterior;

**Prestação de Serviços a não residentes** = Inclui alojamento, restauração e outras actividades declaradas de interesse para o Turismo.

**Vendas ao Exterior Indirectas** = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores).

### **C. Contributo do projecto para a competitividade nacional**

Os projectos considerados como inseridos nas EEC terão uma majoração de 20% na pontuação obtida no critério C:

$$C_{EEC} = C \times 1,2$$

Nota: a pontuação do critério C nunca pode ultrapassar 5 pontos.

$$C = 0,40 C1 + 0,25 C2 + 0,35 C3$$

#### **C<sub>1</sub>. Contributo do projecto para a competitividade nacional, tem em conta os seguintes factores de valorização:**

- a) Os modelos de negócio inovadores, nomeadamente os que promovam o desenvolvimento de produtos turísticos estratégicos ou novos destinos turísticos, ou que incidam na valorização do património, natural e cultural, na valorização ambiental, na eficiência energética, no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação e na adopção de novas soluções de promoção e marketing;
- b) A adopção de novos materiais e processos que estejam fortemente associados à economia baseada no conhecimento;
- c) O desenvolvimento e/ou a consolidação da adopção de tecnologias emergentes e processos organizativos inovadores, designadamente, a partir de resultados de Investigação & Desenvolvimento;
- d) Desenvolvimento e/ou consolidação de actividades/produtos intensivos em tecnologia ou em conhecimento;
- e) O desenvolvimento e/ou consolidação de segmentos de mercado de alto valor acrescentado.

O sub-critério será pontuado, tendo em conta o número de factores de valorização identificados com impacto no projecto:

Factores valorização identificados	Pontuação
0	1
1	2
2	3
3 ou mais	5

**C<sub>2</sub>. Melhoria da posição competitiva no mercado internacional de bens e serviços**, definido por:

**C<sub>2.1</sub> Estratégia de internacionalização:**

C<sub>21i</sub> - Empresas com estratégias de prospecção/entrada no mercado externo

C<sub>21ii</sub> - Empresas com estratégias de reposicionamento em segmentos de maior valor acrescentado e/ou empresas com estratégias de consolidação de posição no mercado externo

C<sub>21iii</sub> - Empresas com estratégias crescimento do volume de negócios no mercado externo

**C<sub>2.2</sub> Diversificação e prioridade dos mercados alvo:**

C<sub>22i</sub> - Acesso a novos mercados e/ou a segmentos de mercado não tradicionais

C<sub>22ii</sub> - Acesso a mercados prioritários

C<sub>22iii</sub> - Acesso a segmentos de mercado tradicionais.

A pontuação de  $C_2$  resulta da seguinte grelha:

$C_{22}$ \ $C_{21}$	$C_{21i}$	$C_{21ii}$	$C_{21iii}$
$C_{22i}$	2,5	3	4
$C_{22ii}$	4	4,5	5
$C_{22iii}$	1	2	2

### $C_3$ Criação de emprego altamente qualificado

A pontuação do sub-critério  $C_3$  é determinada pela seguinte tabela:

Variação (medida em pontos percentuais) do pré e pós-projecto	Tx. EAQ pré-projecto		
	Tx. EAQ < 10%	$10\% \leq$ Tx. EAQ < 15%	Tx. EAQ $\geq$ 15%
Diminuição da Tx. EAQ	1	1	1
Manutenção da Tx. EAQ	1	1,5	2
Aumento da Tx. EAQ em 0-10 p.p.	1,5	2	3
Aumento da Tx. EAQ em 10-20 p.p.	2	3	4
Aumento da Tx. EAQ em mais de 20 p.p.	3	4	5

**Nota:** A taxa de Emprego Altamente Qualificado (Tx. EAQ) corresponde ao número de trabalhadores com grau de habilitação escolar igual ou superior a 4 sobre o número total de trabalhadores.

Para criação de empresas:

Situação Pós-projecto	Pontuação
Tx. EAQ < 10%	1
$10\% \leq$ Tx. EAQ < 15%	3
Tx. EAQ $\geq$ 15%	5

**D. Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.**

$$D = 0,60 D_1 + 0,40 D_2$$

**D<sub>1</sub>.** Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais e contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional.

**D<sub>2</sub>.** Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência.

**Nota:** Critério cuja avaliação será efectuada pelas CCDR.

Publicado a 29 de Dezembro de 2009